



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Zilda da Silva		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, ministrado pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Alysson Massote Carvalho		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000526/2023-80		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>638/2023</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>13/9/2023</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Universidade Paulista (Unip), na modalidade a distância, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

O requerimento anexado ao processo, datado de 3 de julho de 2023, contextualiza e fundamenta o pedido de convalidação nos seguintes termos, *ipsis litteris*:

[...]

*Boa tarde! Devido à mediação da universidade unip vim até o mesmo esclarecer o ocorrido com muita apreensão, no dia 15/06/2021 início meu supletivo na unidade escolar UNIC com o objetivo de iniciar meus estudos em uma faculdade para ingressar em licenciatura de pedagogia. Ao finalizar meu supletivo, busquei informações na universidade paulista unip em como era seu funcionamento, meios de estudo, assim como à realização da matrícula. Fui informada que o quanto antes poderia realizar minha matrícula, mesmo que não tenha chegado meu diploma do supletivo, eles pediram somente uma declaração que informaria que estava aguardando meu diploma, com isso busquei a documentação e encaminhei a universidade unip onde o mesmo aceitou com rapidez.*

*Porém com a demora da chegada de meu diploma de supletivo comecei a ficar muito preocupada e novamente busquei ajuda para saber quando iriam encaminhar, à escola parou de responder meu contato, mas apesar disso continuava a buscar respostas até que me encaminharam meu diploma digital, e informaram que iriam enviar meu diploma pelo correio, portanto este diploma nunca chegou! Novamente com muita preocupação procurei informações, e desconfiei que esta escola era falsa e que havia sido enganada!*

*Com rapidez procurei assistência em outra unidade escolar que havia a modalidade EJA, chamada Unicanto Supletivo EJA, visitei a unidade escolar e com muito entendimento da escola finalizei novamente meus estudos, logo me encaminharam meu diploma com finalização na data de 13/12/2022. Sem demora, encaminhei meu diploma à universidade paulista Unip por meio da secretaria virtual, no entanto havia muita demora para responder, e nas observações ficava apenas a informação: aguardando documentação. Porém a documentação havia sido rejeitada*

*sem nenhuma informação, com muita apreensão pedi ajuda no polo onde relataram para encaminhar novamente, onde segui a orientação, mas repassaram a mesma resposta: aguardando documentação. Na terceira vez, fui ao polo com meus documentos em mãos onde a secretaria colocou meu diploma na secretaria virtual onde finalmente me encaminharam uma resposta, devido à minha insistência por email e atendimento virtual, onde foi dito a seguinte resposta: Data da conclusão do ensino médio após ingresso.*

*A universidade cancelou minha matrícula, sendo que estava em período de prova, afetando todos meus estudos. Preciso de ajuda para resolver esta situação, sendo que desde o início à universidade não me deu informações concretas em como me ajudar neste assunto. Como uma estudante de EAD pode ficar sem assistência? Como podem cancelar minha matrícula, sendo que sempre fiz meus pagamentos antecipados para universidade, sendo que foi erro da universidade não terem verificado os documentos com veracidade? Busco sua imensa ajuda com antecedência para lidar com esta situação o quanto antes! Me chamo Zilda da universidade paulista, estudante da universidade paulista Unip, [...]. Grata, Zilda!*

### **Considerações do Relator**

A análise da documentação apresentada pela requerente evidencia que ela concluiu o Ensino Médio no ano de 2021, mas não teve a emissão de certificado, pois foi vítima de uma suposta fraude. Ocorre que a interessada juntou ao processo um documento que efetivamente comprova o alegado. Há a declaração de conclusão do Ensino Médio, pela Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância (EaD) emitido pela UNIC Centro Educacional em 23 de fevereiro de 2022, onde dispõe que a requerente estaria aguardando publicação de nome em diário oficial e a emissão do certificado final.

Ora, diante do impasse ocorrido, a requerente ainda se deu a fazer novos estudos a fim de obter certificado, já que a primeira instituição não mais a respondia. Obteve, então, seu certificado de conclusão do Ensino Médio contudo, já em momento posterior ao ingresso na Instituição de Educação Superior (IES).

Insta salientar que na redação do requerimento posto, a interessada trouxe toda documentação capaz de comprovar sua boa-fé e idoneidade.

Portanto, considerando as decisões do Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como o que corrobora a jurisprudência do Poder Judiciário sobre matérias desta espécie, com pareceres favoráveis aos pleitos dos estudantes na perspectiva de se evitar maiores prejuízos a eles, este Relator entende que no caso concreto há elementos suficientes que comprovam o alegado e testificam a boa-fé da solicitante.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Zilda da Silva, no curso superior de Pedagogia, licenciatura, no período de 2022, na modalidade a distância, ministrado pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente